



INTERESSADO: COLÉGIO CONCEPT LTDA. / COLÉGIO CONCEPT / TIMBAÚBA-PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000031/2023-04

*PUBLICAÇÃO DOE: 05/11/2024 pela
Portaria SEE nº 6047 de 04/11/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 082/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/10/2024.

1 RELATÓRIO

O Colégio Concept Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.344.790/0001- 70, mantenedor do Colégio Concept, situado na Avenida Antônio Xavier de Moraes nº 05, Sapucaia, Timbaúba-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55870-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 01/2023, o Credenciamento para a oferta de Educação Profissional de Nível Médio Técnico na Modalidade Presencial e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 01/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Instrumento de Constituição da Sociedade;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Timbaúba;
- Contrato de Locação para fins Comerciais;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Política de Remuneração;
- Política de Capacitação e Formação Continuada para o Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – **validade até 31/12/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício nº 87/2023 – SEIP, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco*;

- Cópia de Despacho encaminhado à Instituição com exigências relativas ao Projeto político pedagógico e ao Regimento Escolar;
- Ofício CEE/PE nº 046/2024, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no dia 20 de março de 2023, sob o nº 14000110005178.000031/2023-04. No dia seguinte, de acordo com os critérios estabelecidos pela Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria.

Na sequência, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP) para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito. A Comissão foi instituída por meio da Portaria SEE nº 2416/2023, sendo composta por Maria de Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Sergio de França Silva e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* para avaliação das condições do credenciamento e oferta do curso foi realizada no dia 31 de julho. No decorrer da visita, a Comissão solicitou algumas exigências, as quais foram acatadas pela Direção.

Os autos, contendo o Relatório de Avaliação *in loco*, retornaram ao CEE/PE em julho de 2023. Após análise da documentação, a Instituição foi notificada sobre a necessidade de ajustes nos documentos pedagógicos e da apresentação de cópias vigentes do alvará de localização e funcionamento e das certidões negativas para a finalização do trâmite processual.

2 ANÁLISE

O Colégio Concept Ltda., em conformidade com o processo de Credenciamento Institucional e Autorização de Curso Técnico, apresentou toda a documentação exigida, conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016. Entre os documentos submetidos, destacam-se os seguintes aspectos.

2.1. Do Credenciamento Institucional

2.1.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

Segundo os Especialistas,

O Projeto Político Pedagógico do **Colégio Concept Ltda** fundamenta-se a perspectiva dialética da educação, concebe que o aluno é ativo no processo ensino-aprendizagem, visando o desenvolvimento humano. Sua construção foi realizada de forma colaborativa, buscando identificar as dificuldades escolares enfrentadas, os recursos disponíveis, as práticas pedagógicas e as metodologias utilizadas nos espaços educativos, com o propósito de aprimorar os processos de ensino aprendizagem [...].

Ainda, de acordo com a avaliação dos Especialistas, a metodologia de ensino-aprendizagem utilizada “possibilita o desenvolvimento da autonomia em relação a produção e aquisição de conhecimentos” promovendo a aprendizagem. Sua proposta pedagógica privilegia “o ensino como construção do conhecimento, o aluno como protagonista da sua aprendizagem e o professor como mediador, promovendo o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno e sua inserção no ambiente social (Relatório, p.4)”.

2.1.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, conforme Artigos 1º e 2º, “define a estrutura filosófica, didática, pedagógica, administrativa e de convivência social do Colégio [...]”, e é “resultado de um efetivo processo coletivo de participação da comunidade escolar [...]” (p.4).

O documento atende aos princípios e fundamentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das normas oriundas do Sistema de Ensino, da Proposta Pedagógica da Escola e dispositivos legais vigentes. Seus Títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II- Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Dos Princípios Educacionais; Título IV - Da Organização do Ensino; Título V- Da Administração Escolar, Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.1.4 Política de Capacitação Docente, Técnica e Administrativa

O Colégio Concept apresentou dois documentos distintos nos quais regula a política de capacitação por ele desenvolvida. No documento relativo ao corpo técnico e administrativo, afirma que a formação e qualificação dos integrantes dessa equipe tem como premissa básica a importância do ser humano dentro de uma organização. Sua meta é o desenvolvimento contínuo do quadro de pessoal, de acordo com os cargos e suas atribuições, com a preocupação de preparar os colaboradores para um melhor desempenho e aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Na página 3, observa-se que “a política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo permite a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, assim como em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional. Isso impulsiona a qualificação acadêmica através de práticas regulamentadas”.

No tocante a política de capacitação do corpo docente, a Instituição ressalta que para promoção de um ensino de qualidade é preciso contar com profissionais capacitados; que o processo de formação continuada tem grande influência na carreira docente e na educação oferecida pelo Estabelecimento aos seus estudantes.

Nesse contexto, o Plano de Capacitação Docente tem por finalidade principal promover a melhoria do ensino, por meio da regulação da participação dos docentes em eventos científicos, cursos de desenvolvimento pessoal, cursos de pós-graduação, dentre outros, oportunizando condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento profissional.

2.1.5 Política de Remuneração

A Instituição declara que seus profissionais são escolhidos mediante processo de seleção que identifica as necessidades da organização e adequação profissional para o cumprimento dessas atividades. Todos possuem vínculo empregatício sólido com a organização, mediante assinatura da carteira de trabalho seguindo todos os trâmites impostos pela legislação trabalhista vigente e obedecendo os Acordos Coletivos das respectivas categorias. O quantitativo de horas de cada profissional é estabelecido mediante a necessidade acordada por ambas as partes com proventos baseados nas horas trabalhadas mensalmente. A remuneração docente é calculada com base nas horas-aula ministradas, com valores diferenciados para graduados, especialistas, mestres e doutores, refletindo a qualificação e a experiência de cada profissional.

2.1.6 Infraestrutura

A Instituição possui estrutura considerada satisfatória. Contempla dois pavimentos: Térreo e 1º andar, distribuídos em blocos.

No **Térreo**, encontram-se: laboratórios de Anatomia/Fisiologia, de Microbiologia, Multidisciplinar, de Análises Clínicas I e II, e de Informática, Sala dos Coordenadores, Sala dos Professores, 18 salas de aula, dois sanitários masculinos e dois femininos, um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No **1º andar**, encontram-se quatro salas de aula, Secretaria, Diretoria, auditório com capacidade para 200 pessoas, dois sanitários para os funcionários, dois sanitários femininos, e dois masculinos.

Em atendimento a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de acessibilidade, para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, os Especialistas afirmam que a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio, vagas de estacionamento demarcadas com simbologia visual internacional informativa de indicação de acessibilidade. Quanto ao acesso ao andar superior é feito por meio de rampa e elevador.

2.1.6.1 Ambientes de Aprendizagem

As **salas de aula**, no total de 22, têm capacidade para 50 estudantes, estão equipadas com aparelho de ar refrigerado, birô, quadro branco e *data show* acoplado ao teto.

A **biblioteca**, instalada em espaço físico adequado e climatizado, está equipada com duas mesas com oito cadeiras, cinco mesas com quatro cadeiras cada, 80 estantes, das quais 10 destinadas ao curso em tela, cinco computadores, sala de estudo individual com cinco cabines e uma mesa com quatro cadeiras. Conta com uma Bibliotecária de formação para atendimento ao público.

O Colégio dispõe de dois **laboratórios de Informática** climatizados, um equipado com 14 computadores e outro com 22 computadores. O espaço físico atende o quantitativo de equipamentos e número de usuários.

O **laboratório de Enfermagem**, de acordo com os Especialistas, atende quanto ao número de equipamentos e de usuários.

2.2 Do Plano de Curso Técnico Enfermagem

2.2.1 Justificativa

Os Especialistas Docentes que avaliaram o Plano de Curso Técnico em Enfermagem apresentado pelo Colégio afirmam no Relatório que:

O Colégio Concept Ltda., justifica em seu Plano de Curso do Técnico em Enfermagem, que visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientados a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e ao mesmo tempo ampliem as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

[...] A categoria de Enfermagem no país representa, atualmente, 60% dos trabalhadores da área da saúde, sendo que aproximadamente 80% desse total

atuam na rede privada e 20% na rede pública (BONDE, 2014). Neste contexto, torna-se necessário considerar que o técnico de enfermagem tem papel fundamental e estratégico na promoção e na vigilância à saúde que devem ser incorporadas ao seu saber profissional no sentido de ampliar seu campo de ação e impactos sobre a realidade de saúde da população contribuindo com a implementação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - de integralidade, equidade, resolutividade, descentralização e participação no controle social – o que requer a formação de profissionais com perfis adequados para implementá-la. Numa visão globalizada de sua abrangência, capacitar profissionais, acompanhando o desenvolvimento econômico e social do município é tarefa que o Concept assume com a implantação de seus cursos, incluindo neste compromisso a implantação do Curso Técnico de Enfermagem, contando com uma equipe de profissionais da educação devidamente qualificada. (Relatório, p.5).

2.2.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, destacando-se, entre os objetivos específicos, colaborar para a concretização do Plano Nacional de Saúde, à medida que atua na formação de recursos humanos para prestar serviços à comunidade visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde; habilitar profissionais para prestar cuidados de enfermagem através de uma assistência humanizada, respeitando o cliente/paciente nos seus direitos e na sua individualidade.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela legislação, utilizando as seguintes formas de articulação entre a Educação Profissional Técnica e o Ensino Médio:

- Concomitante ao Ensino Médio ofertado a quem esteja matriculado a partir do 2º do Ensino Médio; e
- Subsequente, a quem já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

O Colégio afirma que se a demanda for superior as vagas ofertadas será realizado processo seletivo, que poderá utilizar instrumentos diversificados para avaliar os conhecimentos dos candidatos.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional explicita com clareza em que contexto e nível de responsabilidade o profissional atuará. Ao final do Curso, o profissional, entre outras competências deverá estar apto a: realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não; atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital; participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança; preparar o paciente para os procedimentos de saúde; participar de comissões de certificação de serviços de saúde.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200h teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório. A carga horária está distribuída nos módulos da seguinte

forma: **Módulo I**, 300 horas, **Módulo II**, 480 horas, **Módulo III**, 520 horas e **Módulo IV**, 300 horas.

As turmas serão ofertadas com período mínimo de integralização de 24 meses, da segunda à sexta-feira, nos turnos da tarde, das 12h30 às 17h e da noite, das 18h30 às 22h; e com período mínimo de integralização de 38 meses, aos sábados, em horário integral, das 8h às 12h e das 13h às 17h. O período máximo de integralização está previsto em 4 anos para as duas formas de oferta. O Colégio prevê o oferecimento de cinco turmas anuais, com no máximo 50 estudantes em cada uma delas.

Para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório, a Instituição afirma que firmará convênios com o Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de Saúde da Rede Municipal.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Matriz Curricular – Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares			CH Teórica	CH Prática	CH Estágio	CH Total
1º MÓDULO	Princípios Básicos de Saúde	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	60	20	-	300
		Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40	20	-	
		Biossegurança nos Serviços de Saúde	40	0	-	
		História da Enfermagem e Bioética	40	0	-	
		Psicologia e Relações Humanas	40	0	-	
		Língua Portuguesa	40	0	-	
		Carga Horária do Módulo I	260	40		
2º MÓDULO	Ensino da Enfermagem I	Fundamentos de Enfermagem	80	20	80	480
		Enfermagem em Saúde Pública	40	-	40	
		Noções de Farmacologia	40	0	-	
		Enfermagem em Saúde Mental	40	0	40	
		Nutrição e Dietética	40	0	-	
		Noções de Primeiros Socorros	40	20	-	
		Carga Horária do Módulo II	280	40	160	
3º MÓDULO	Ensino da Enfermagem II	Enfermagem em Clínica Médica	80	20	40	520
		Enfermagem Cirúrgica e CME	60	20	50	
		Enfermagem em Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia	60	20	50	
		Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	60	20	40	
		Carga Horária do Módulo III	260	80	180	
4º MÓDULO	Ensino da Enfermagem III	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	20	60	300
		Enfermagem em Saúde do Homem e do Idoso	40	0	-	
		Noções de Organização e Gerenciamento do Trabalho de Enfermagem	40	0	-	
		Humanização nos Serviços de Saúde	40	0	-	
		Enfermagem em Oncologia	40	0	-	
		Carga Horária do Módulo IV	220	20	60	
Carga Horária Total do Curso			1020	180	400	1600

Segundo o Relatório de Avaliação (p. 6) “em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Colégio Concept Ltda., inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos”.

2.2.6 Da Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso, os critérios de avaliação da aprendizagem demonstram enfoque na avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A promoção deverá ocorrer ao término do período letivo, quando o (a) estudante, após se submeter ao processo de avaliação, obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista. A recuperação da aprendizagem deverá ser ofertada ao longo de cada módulo, de forma paralela, e ao final do período letivo, aos (às) estudantes que não obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), por meio de oportunidade de estudos e de verificação da aprendizagem.

Considerar-se-á aprovado, ao término do período de recuperação, o aluno que, em cada componente curricular, obtiver média 6,0 (seis), mantendo o critério de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.7 Equipe Gestora e Corpo Docente

A Comissão afirma no Relatório de Avaliação (p.7) que o Colégio “apresenta uma equipe gestora composta por Diretor Geral, Diretor Financeiro, Coordenador de Curso, Coordenadora Pedagógica e Secretária Escolar”, bem como, a existência de “um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que desempenham”. A Coordenadora do Curso é Bacharel em Enfermagem, e Especialista em Saúde Pública com ênfase em Estratégia de Saúde da Família.

2.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Colégio “poderá aproveitar os conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes, no todo, ou em parte, desde que devidamente documentados e diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional [...]. De acordo com o Artigo 92 do Regimento Escolar poderão ser aproveitados conhecimentos adquiridos: “ Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos; II - Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante a avaliação do aluno; III - No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno; IV- e reconhecidos em processos formais de certificação profissional “ (PC, p. 59).

2.2.9 Diplomas

Os diplomas serão expedidos, após conclusão do **Curso Técnico em Enfermagem**, aos estudantes que tenham concluído com êxito todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Concept expedirá diplomas de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Parecer CNE/CP nº 17/2020.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento do Colégio Concept Ltda., CNPJ nº 36.344.790/0001-70, mantenedor do Colégio Concept, situado na Avenida Antônio Xavier de Moraes nº 05, Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP nº 55870-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator
FÁTIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO
KAREN MARTINS DE ANDRADE
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de outubro de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**